

PORTARIA Nº 27/00 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1101

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88, da Lei nº 1050/99, e considerando a decretação de ponto facultativo por parte do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, os dias 06 de março, segunda-feira de carnaval, e 08 de março, quarta-feira de cinzas, este até às 14 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente